



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CEP 35770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1623/2017

“Autoriza a participação do Município de Caetanópolis no Consórcio Público Regional de Saneamento Central de Minas”

A Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Romário Vicente Alves Ferreira, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a participação do Município de Caetanópolis no Consórcio Público Regional de Saneamento Central de Minas.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis/MG, 22 de Novembro de 2017.

Romário Vicente Alves Ferreira
Prefeito Municipal